



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV-403

00075

Medida Provisória nº 403, 2007.

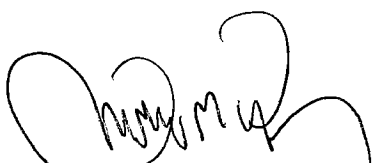
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 30/11/2007 às 16:30
/Matr.: [assinatura] Emenda à MP nº 403

"Suprima-se o disposto no § 3º, do artigo 1º, da MP nº 403/07."

JUSTIFICAÇÃO

A regulamentação do regime de franquia postal para atuação das agências franqueadas na oferta, por ordem e conta da ECT, de todos os produtos e serviços disponibilizados pela mesma a seus clientes, não deve ser engessado com limitações com a prevista do parágrafo 3º. Não há razão plausível para obrigar a empresa pública franqueadora a previamente delimitar tais produtos e serviços.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2007.


POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT - RS

